

Do: Gabinete do Prefeito

Para: COMPRAS

Tendo em vista que ocorreu CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ANIMAÇÃO DOS INTERCAMBIOS E PROGRAMAÇÕES ENVOLVENDO OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE.

*Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Em suma, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração Pública realizar licitação, pois todos os interessados aptos poderão ser aproveitados, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Diante da necessidade constatada pelo responsável, mostra imprescindível a contratação do citado serviço **com a empresa SIRIO HAUSCHILD 80651852900 que ocorreu por processo de credenciamento.***

Atenciosamente,

Tunápolis, 26 de junho de 2024

**MARINO JOSÉ FREY**  
Prefeito Municipal